



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

06/08/2024
Bruno Henriques Araújo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 054/2024

Nas comunidades do interior do Município, a oferta de empregos é significativamente limitada, principalmente devido à falta de investimentos em setores que poderiam gerar novas oportunidades de trabalho, como o turismo, que historicamente tem sido focado na Sede do Município. Essa carência de oportunidades faz com que muitos trabalhadores se vejam obrigados a permanecer em seus empregos durante todo o horário comercial, impedindo-os de acessar os serviços de saúde disponíveis.

Assim, o direito constitucional à saúde não se traduz, na prática, para muitos desses trabalhadores, que optam por não se ausentar do trabalho para não correr o risco de perder seu emprego ou parte significativa de sua renda. Esse cenário é ainda mais agravado pela ausência de programas de saúde que considerem as necessidades específicas dos trabalhadores.

A instituição de um Programa de Saúde voltado ao Atendimento ao Trabalhador, com a extensão do horário de atendimento médico, odontológico e psicológico para os períodos vespertino e noturno na Unidade de São João de Petrópolis, se faz urgente e necessária. Tal medida não apenas proporcionaria aos trabalhadores o acesso aos cuidados de saúde de que necessitam, mas também contribuiria para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população trabalhadora, refletindo positivamente na produtividade e na economia local.

Portanto, a adoção dessa iniciativa demonstra um compromisso com a promoção da saúde pública e a equidade social, atendendo às demandas de uma parcela significativa da população que, até então, tem sido negligenciada nas políticas de saúde do Município.

Diante do exposto, **INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através das Secretarias competentes, a adoção de providências para **instituir um Programa de Saúde voltado ao Atendimento ao Trabalhador na Unidade de São João de Petrópolis. Este programa deve incluir a extensão do horário de atendimento médico, odontológico e inclusão de atendimento de nutricionista e psicólogo, nos períodos vespertino e noturno, a fim de contemplar as necessidades dos trabalhadores que não tem condições de se deslocar até a Unidade de Saúde durante a jornada de trabalho.**

INDICAMOS, ainda, que esta medida seja estendida a todas as Unidades de Saúde do Município.

Sala Augusto Ruschi, em 1º de agosto de 2024.


Bruno Araújo - PL

